

## TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO** inscrita no CNPJ/MF sob nº 62646625-0001/82 com sede na AV. NOVE DE JULHO 15, ANDAR 40- BELA VISTA-SÃO PAULO ora legalmente representada pelo seu Presidente CALISTO CARDOSO DE BRITO inscrito no CPF/MF sob nº 506.098.078-20, e, Vice Presidente ROJIVAL GAMA DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF 088.673.308-10 de outro lado, a **SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINCOR-SP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.921.823-0001-25, situada na Rua LIBERO BADARÓ, 293-ANDAR- 29- CONJ. A, B,C e D, ora representada pelo seu Presidente ALEXANDRE MILANESE CAMILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.333.138-27 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021**, nos termos abaixo:

A partir da assinatura deste instrumento, a **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DIA DO SECURITÁRIO** passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA - VIGÉSIMA TERCEIRA DIA DO SECURITÁRIO** - Fica reafirmado que a 3º (terceira) segunda-feira do mês de outubro será reconhecida como o DIA DO SECURITÁRIO, o qual será considerado como dia de repouso remunerado e computado no tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1º – A Empresa, por liberalidade, excepcionalmente no ano de 2021, poderá optar pela antecipação do repouso remunerado referente a comemoração do DIA DO SECURITÁRIO para a 2º (segunda) segunda-feira do mês de outubro formalizando a comunicação ao sindicato via e-mail, sendo mantidas as demais determinações, sem prejuízo para as partes.

§ 2º – O descumprimento da presente Cláusula implicará na multa de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do maior piso salarial e será paga em favor do Empregado, logo após a formal e devida comprovação.

§ 3º – A Empresa deverá comprovar o pagamento da multa perante o Sindicato dos Empregados da base territorial correspondente.

§ 4º- Não se aplica a penalidade aqui prevista na hipótese estabelecida no §1º da cláusula- JORNADA DE TRABALHO SEMANAL.

§ 5º- Nas hipóteses de regime de turnos, o DIA DO SECURITÁRIOS poderá ser compensado em alguma segunda ou sexta-feira, desde que, seja dia útil, a critério das partes.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021

E por apresentar vontade soberana das PARTES, segue o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente assinado e rubricado de forma digital.

São Paulo - SP, 21 de Setembro de 2021.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**CALISTO CARDOSO DE BRITO**  
CPF 506.098.078-20  
PRESIDENTE

---

**RIJOSVAL GAMA DE OLIVEIRA**  
CPF 088.673.308-10  
VICE-PRESIDENTE

**SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO- SINCOR-SP.**

---

**ALEXANDRE MILANESE CAMILLO**  
CPF 012.333.138-27  
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Milanese Camillo. Este documento foi assinado eletronicamente por Rijosval Gama de Oliveira, Calisto Cardoso de Brito e Vivien Lys Porto Ferreira Da Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaseg.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0F2C-B5F9-8C6E-84D6.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal AssinaSEG. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaseg.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F2C-B5F9-8C6E-84D6> ou vá até o site <https://assinaseg.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F2C-B5F9-8C6E-84D6



### Hash do Documento

C2F8D48280217DDDE25975A57C693C8FF8AD0349933FEEE9C6CA48FD2248CB4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2021 é(são) :

- rijosval Gama de Oliveira - 088.673.308-10 em 23/09/2021 08:35 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [rijo@securitariosp.org.br](mailto:rijo@securitariosp.org.br)

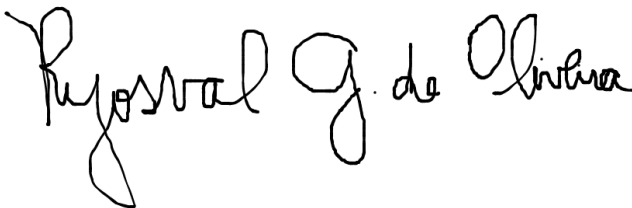
### Evidências

**Client Timestamp** Thu Sep 23 2021 08:35:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5405312 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 1482.9871543270485

**IP** 187.74.63.252

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

71070D1DE9D6205DB73DB8297AAE393C58CAE6AC64F2040C503D3B1CD05C8029

- Calisto Cardoso de Brito - 506.098.078-20 em 22/09/2021 12:45 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [calisto@securitariosp.org.br](mailto:calisto@securitariosp.org.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Sep 22 2021 12:45:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5515 Longitude: -46.6343 Accuracy: 51410

**IP** 187.74.63.252

**Assinatura:**

Calisto C. Brito

**Hash Evidências:**

4EE8809E4B84318C4DE2205E85BDD0E8031E56F9DE3EE6A579E6B26CE2FBEBEA

- Alexandre Milanese Camillo - 012.333.138-27 em 21/09/2021 17:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- Vivien Lys Porto Ferreira Da Silva - 285.750.728-38 em 21/09/2021 15:33 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: vivienlys@pff.adv.br

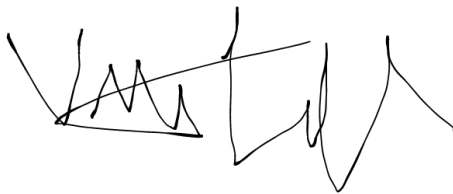
**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Sep 21 2021 15:33:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.708 Longitude: -46.5506 Accuracy: 10658

**IP** 186.193.226.131

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

AF30ECC43428C63EC402F6F91A6A20D7416DAF4D2B9474F0A444F752627AB44B

